

Plano Municipal de Educação e Projeto Político Pedagógico: trilhas da práxis formativa

 Adaires Rodrigues de Sousa¹,  Meire Lúcia Andrade da Silva²,  Lêda Lira Costa Barbosa³,  Aline Fagner de Carvalho e Costa⁴

¹ Universidade de Coimbra. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. Rua do Colégio Novo, 3000-115, Coimbra, Portugal. ² Universidade Federal de Goiás - UFG. ^{3,4} Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Autor para correspondência/Author for correspondence: avidaetudodebom@hotmail.com

RESUMO. O presente texto aborda, de forma crítica, a temática da gestão da educação com o objetivo de apreender elementos de um processo formativo de planejamento a partir da relação entre o Plano de Ação da Secretaria e os instrumentos Plano Municipal de Educação (PME) e Projeto Político Pedagógico. De modo geral, podemos afirmar que os princípios de gestão democrática e de participação sejam elementos basilares em um processo de planejamento desses instrumentos e que, de acordo com a consonância dos planos subnacionais ao Plano Nacional de Educação, são também articuladores da educação no município. Os dados analisados possibilitam indicar que o processo de planejamento do Plano de Ação da Secretaria desenvolve-se de modo distinto e em disputa, sobressaindo-se a ideia de plano como um fim em si mesmo e sem articulação.

Palavras-chave: planejamento da educação, plano municipal de educação, projeto político pedagógico, gestão democrática, transformação social.

Municipal Education Plan and Pedagogical Political Project: tracks of praxis formative

ABSTRACT. This text, critically addresses, the issue of education management in order to apprehend elements of a formative planning process based on the relationship between the Secretariat's Action Plan and the Municipal Education Plan (PME) and Political Pedagogical Project instruments. In general, we can declare that the principles of democratic management and participation are basic elements in a planning process for these instruments and that, according to the consonance of subnational plans with the National Education Plan, they are also articulators of education in the municipality. The data analyzed make it possible to indicate that the Secretariat's Action Plan planning process is developed in a distinct and disputed manner, with the idea of a plan standing out as an end in itself and without articulation.

Keywords: education planning, municipal education plan, political pedagogical project, democratic management, social transformation.

Plan de Educación Municipal y Proyecto Político Pedagógico: senderos del praxis formativo

RESUMEN. Este texto aborda críticamente el tema de la gestión educativa con el fin de aprehender elementos de un proceso de planificación formativa a partir de la relación entre el Plan de Acción de la Secretaría y los instrumentos del Plan Municipal de Educación (PME) y Proyecto Político Pedagógico. En general, podemos afirmar que los principios de gestión y participación democrática son elementos básicos en un proceso de planificación de estos instrumentos y que, de acuerdo con la consonancia de los planes subnacionales con el Plan Nacional de Educación, también son articuladores de la educación en el municipio. Los datos analizados permiten indicar que el proceso de planificación del Plan de Acción de la Secretaría se desarrolla de manera diferenciada y controvertida, con la idea de un plan que se destaca como un fin en sí mismo y sin articulación.

Palabras clave: planificación de la educación, plan de educación municipal, proyecto político pedagógico, gestión democrática, transformación social.

Introdução

A Gestão da Educação no Brasil, por meio da Constituição Federal (CF) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), deve ser guiada pelo princípio da Gestão Democrática (GD).

Ao considerar a Educação como “processo amplo de socialização da cultura, historicamente produzida pelo homem” (Dourado, 2007, p. 923), compreende-se a gestão da educação, em especial, o planejamento da educação no âmbito do Sistema Municipal de Educação e da Escola, ou seja, o planejamento do Plano Municipal de Educação (PME) e do Projeto Político Pedagógico (PPP), como processos formativos para os sujeitos envolvidos.

No entanto, a Educação é disputada por concepções distintas e, ao contrário do conceito socializado por Dourado, é também compreendida como espaço de domesticação e alienação, de modo a satisfazer os interesses do mercado capitalista e, neste caso, o planejamento, tanto no âmbito do Sistema quanto no da Escola, toma características outras, ou seja, objetiva uma educação “sem filosofia, sem política, sem economia, desligada, ao mesmo tempo, de seus fins e valores, como de suas condições históricas e socioculturais” (Mendes, 2000, p. 36). No

discurso da neutralidade da educação, “esconde-se a privatização do pensamento e a tese de que é apenas válida a interpretação dada pela ciência da classe detentora do capital” (Frigotto, 2017, p. 29) e que, de modo geral, objetiva-se “formar consumidores” (Frigotto, 2017, p. 31).

Ressaltamos que ambas as perspectivas fazem parte de uma mesma e contraditória totalidade social, representando, portanto, projetos de educação em disputa.

Ao nos determos no processo de planejamento como processo formativo e tendo-o como articulador do Sistema Municipal de Ensino, não descolamos tais processos e contextos das relações mais amplas, o que nos leva a tomar como metodologia, em uma perspectiva crítica, os recursos das pesquisas bibliográfica e documental.

A pesquisa bibliográfica, com a perspectiva de qualificar o olhar do pesquisador para a análise dos documentos, foca os clássicos e atuais autores no campo do planejamento da educação, em uma perspectiva crítica; a pesquisa documental, embasada pela teoria, direciona, de forma cuidadosa, o exame do *Diagnóstico da Educação do Tocantins em tempos de pandemia*, desenvolvido pela Rede Colaboração

Tocantins (RCT), especificamente no que diz respeito à articulação entre o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação e os instrumentos PME e PPP, de modo a compreendermos as trilhas da práxis formativa e percebermos as intenções do planejamento da educação, que, como afirmado anteriormente, é um processo em disputa e, por meio do princípio da Gestão Democrática e da ampla participação social, formativo para as pessoas envolvidas.

A RCT, de modo geral, tem como objetivo

apoiar as redes e os sistemas municipais de educação/ensino do Estado do Tocantins no enfrentamento da crise educacional derivada da pandemia da COVID-19, notadamente, na sistematização da oferta educacional no período da pandemia e no processo de retomada das atividades educacionais. A construção de uma proposta de gestão, mais do que uma vontade, é um imperativo que se impõe sobre todos os sujeitos responsáveis por planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar políticas educacionais. (Undime-TO, 2020, p. 7).

O processo de construção do Plano de Ação da Secretaria é destaque para nós nesse conjunto de apoio ofertado pela RCT no movimento de retomada das atividades educacionais. Nesse caso, dedicamos atenção ao processo no campo da ação dos sujeitos em cada município.

Planejamento da Educação como processo formativo e articulador de uma educação em disputa

O planejamento no campo da política pública educacional brasileira, tomado a partir de seu processo histórico, não seria conhecido, não fossem os momentos em que entrou na pauta do desenvolvimento do país, “sobretudo voltado àquele que atendessem aos interesses do capital” (Sousa, 2015, p. 18).

Silva (2019) destaca aspectos importantes sobre a obrigatoriedade do planejamento educacional mencionados nas leis que amparam os sistemas educacionais: a CF, no Art. 214, ao indicar que “a lei estabelece o plano nacional de educação, de duração decenal” (CF, 2016) e a LDB, no Art. 11, ao definir que “os Municípios incumbir-se-ão de: I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados” (LDB, 2020).

Importa mencionar que, mesmo antes da obrigatoriedade do planejamento por meio da CF e da LDB, Saviani (1999, p. 131) já alertava para a necessidade de se planejar, pois, “do ponto de vista da eficácia das ações do poder público municipal, resulta imperativo que as mesmas sejam planejadas”.

Com a obrigatoriedade legal, por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 59, de 2009, muda-se substancialmente a condição e o papel dos planos de educação. Legalmente, exigem-se articulações institucionais e ampla participação social para sua elaboração, seu acompanhamento e sua avaliação. Tal alteração nasce no seio das discussões durante as conferências educacionais realizadas em todo o Brasil, entre os anos 2008 e 2010.

Essa perspectiva histórica revela o desejo da sociedade brasileira em relação ao planejamento da educação e, com a aprovação, em junho de 2014, do PNE (2014-2024), por meio da Lei nº 13.005/2014, sobressai-se a compreensão do planejamento como o Articulador da educação em todas as instâncias federativas e como formativo para as pessoas envolvidas, passando a definir atribuições e responsabilidades legais aos municípios, como descrevem os artigos 7º, 8º, 9º, 10º:

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em **regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.** [§ 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º; § 6º, § 7º].

Art. 8º ... **os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste**

PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que: **I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;** II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; **III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;** IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados **com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.**

Art. 9º ... **os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública** nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. **O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação,** a fim de viabilizar sua plena execução (PNE, 2014). (Grifos nossos).

O planejamento é formativo porque, todo o seu processo – elaboração, acompanhamento e avaliação –, em uma perspectiva democrática e de ampla participação social, compreende aspectos que o definem como

Processo de reflexão; de tomada de decisões entre possíveis alternativas; de previsão de necessidades e racionalização de emprego de meios e recursos materiais e humanos disponíveis (e, se necessário, de captação de outros), visando à concretização dos objetivos, de metas, de prazos determinados e de etapas definidas, **a partir do conhecimento e avaliação científica da situação original** (Sousa, 2015, p. 27). (Grifos nossos).

De acordo com Saviani (2010, p. 389),

para que o sistema [de educação] permaneça vivo e não degenere em simples estrutura burocratizando-se, **é necessário manter continuamente, em termos coletivos, a intencionalidade das ações.** Isso significa que **em nenhum momento se deve perder de vista o caráter racional das atividades desenvolvidas.** E o plano educacional é exatamente o instrumento que visa introduzir racionalidade na prática educativa como condição para se **superar o espontaneísmo e as improvisações** que são o oposto da **educação sistematizada e de sua organização na forma de sistema** (Grifos nossos).

Ou seja, para que o PME permaneça vivo, a articulação e a implementação do PME carecem de mais processos de

planejamento no interior do Município, desde as instâncias legislativas até as executivas, considerando aqui a Prefeitura e a Câmara de Vereadores, bem como as instituições e os órgãos da educação municipal. Essa articulação necessita do caráter coletivo e da manutenção das intencionalidades das ações.

Como exemplos, podemos destacar que, por força legal, a garantia do cumprimento do PME tem como pressupostos a articulação, de modo orgânico e operacional, com os respectivos Planos Plurianuais (PPA), com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano de Ações Articuladas (PAR).

A defesa da abordagem do planejamento com ampla participação social, de acordo com Gandin (1995, p. 28), “parte de uma leitura crítica do nosso mundo. Nela, é fundamental a ideia de que nossa realidade é injusta e de que essa injustiça se deve à falta de participação em todos os níveis e aspectos da atividade humana”, ou seja,

para compreender as políticas educacionais, é fundamental situar a concepção de Estado, entendida aqui em acepção ampla, que envolve sociedade civil e política, seus embates e os percursos históricos em que estas se constroem, tendo por marco as condições objetivas em que se efetivam a relação educação e sociedade, os processos sistemáticos ou não de gestão, bem como o papel das instituições educativas e dos

diferentes atores que constroem o seu cotidiano. (Dourado, 2010, p. 679).

A educação, como prática social que se desenvolve nas relações estabelecidas entre os grupos, seja na escola, seja em outras esferas da vida social, caracteriza-se como campo social de disputa hegemônica,

PME e a relação com os outros documentos que sintetizam o planejamento da educação municipal

Para Dourado (2017), os planos de educação são os que mais se aproximam, no contexto atual, de uma política de Estado e, por isso, devem tornar-se seu epicentro como definição dos rumos da educação.

Nesse aspecto, a participação dos sujeitos de diferentes segmentos tanto no sistema de ensino quanto na escola; o trabalho coletivo; a eleição direta de diretores; a autonomia do órgão executivo

da educação municipal, dos profissionais e das instituições escolares; a construção com ampla participação social tanto do PME quanto do PPP e a criação e efetivação de mecanismos colegiados para a tomada de decisões precisam ser considerados e, mais que isso, respeitados como exigência legal pela gestão educacional.

Com o PME, o Município passa a definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação municipal em consonância com o PNE. Abaixo, conforme a Figura 1, apresentamos alguns instrumentos em que a articulação do PME, por meio de mais processos de planejamentos, torna-o vivo, articulado e efetivo dentro do Município:

Figura 1 – Instrumentos articuladores do PME.



Fonte: elaborado pelos autores (2021).

Assim, por meio da consonância, da articulação sistêmica da educação no Município, pode-se questionar: os instrumentos de planejamento listados na Figura 1 (e todos os demais instrumentos de planejamento da educação local) compreendem processos formativos que, por meio da gestão democrática (GD) e da ampla participação social, objetivam alcançar objetivos, diretrizes, metas e estratégias do PME?

É possível, assim, afirmarmos que o processo de planejamento do PME, de modo democrático e participativo, implica construção intencional dos objetivos da educação e, também, um processo de construção do conhecimento para os sujeitos envolvidos.

Não se pretende, aqui, explorar e esgotar todos os tipos e níveis de planejamento, mesmo porque, como aponta Gandin (2003, p. 83), é impossível enumerar todos os tipos e níveis de planejamento necessários à atividade humana. Vamos nos deter, então, naqueles que são objetos de reflexão neste artigo: PME, Plano de Ação da Secretaria e PPP.

O PME “é o de maior abrangência, correspondendo ao planejamento que é feito em âmbito municipal. Incorpora e reflete as grandes políticas educacionais” (Vasconcellos, 2014, p. 95).

Como já abordamos anteriormente temática acerca desse instrumento, importa-nos reforçar algumas orientações legais para o processo de Planejamento do PME, a saber: ter consonância com o PNE, assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade e da sociedade civil.

O **Plano de Ação da Secretaria** é o “exercício contínuo de aproximação da gestão ao desejo da sociedade” (PNE em Movimento, 2016, p. 4). É com esse instrumento que a Secretaria se organiza para implementar, ano a ano, o PME.

Após a elaboração do PME, o poder executivo e, no caso, a Secretaria de Educação se organizam para o processo de implementação do plano, pois, como o PME é decenal, é “atribuição dos dirigentes fazer com que parte do cumprimento ocorra no decorrer do seu período de gestão [de quatro anos]. Portanto, é fundamental a articulação dos planos de educação com os **outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública**” (PNE em Movimento, 2016, p. 8, grifos nossos), ou seja, é necessária a elaboração do Plano de Ação da Secretaria.

Considerando o período pandêmico e a necessidade de distanciamento social,

questões específicas precisam ser observadas pelo poder executivo na condução da política de educação.

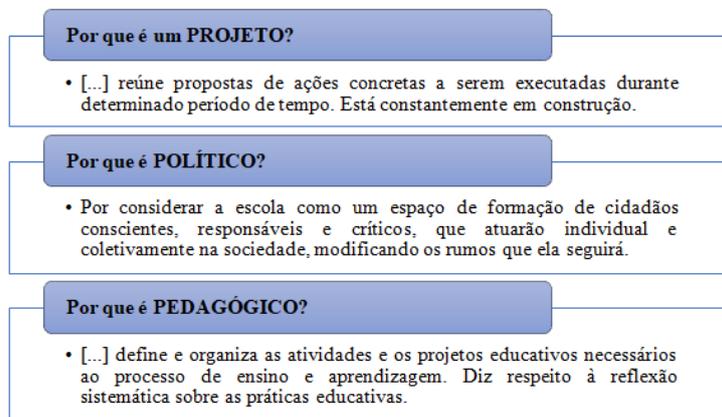
No que diz respeito ao Plano de Ação da Secretaria, Lagares, Brito, Carvalho & Gonçalves (2021, p. 69) indicam que esse instrumento torna-se necessário para “o enfrentamento das demandas e dos desafios que impactam a educação, diante da suspensão das aulas presenciais”.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 2/2020, são necessidades impostas ao processo de construção do Plano de Ação da Secretaria no período Pandêmico: estar em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, pelos sistemas de ensino, secretarias de educação e instituições escolares; considerar a participação das comunidades escolares e possibilitar que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada com a área da Saúde e da Assistência Social.

O **PPP** é instrumento que envolve reflexão, tomada de decisões sobre a organização, o funcionamento e a proposta pedagógica da instituição. “É um processo de racionalização, organização e coordenação da ação docente, articulando a atividade escolar e a problemática do contexto social” (Libâneo, 1992, p. 221).

A construção do PPP deve envolver e articular todos os que participam da realidade escolar: corpo docente, discente e comunidade escolar e local. Segundo Vasconcelos (1995, p. 143), “é um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano da escola, só que de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, com ampla participação social”. A Figura 2 contempla os significados de sua denominação:

Figura 2 – Significados da denominação do PPP.



Fonte: elaborado pelos autores (2021) com base em Vasconcelos (2014).

Assim, também o PPP necessita estar consoante à política educacional do município, ou seja, a objetivos, diretrizes, metas e estratégias do PME. Consequentemente,

os conteúdos a serem desenvolvidos em sala de aula, a metodologia a ser empregada pelos docentes, a avaliação da aprendizagem escolhida e o processo de participação dos diversos segmentos nas atividades escolares devem ser coerentes com o Projeto Político Pedagógico da escola (Luiz, 2021, p. 24).

Medel (2008, p. 2) afirma que na LDB estão incluídos três grandes eixos relacionados à construção do PPP, a saber:

Eixo da flexibilidade: vinculado à autonomia, possibilita que a escola organize seu próprio trabalho pedagógico.

Eixo de avaliação: reforça um aspecto importante a ser observado nos diversos níveis do ensino público.

Eixo da liberdade: expressa-se no âmbito do pluralismo de ideias e

concepções pedagógicas e da proposta de gestão democrática do ensino público, que será definido no sistema de ensino (grifos nossos).

O planejamento do PPP depende do diagnóstico da escola. Gandin (1994) argumenta que o diagnóstico é constituído por três elementos: a) é um juízo, portanto, implica um julgamento, uma avaliação; b) esse juízo é feito sobre uma prática específica (da realidade da escola) sobre a qual se planeja alguma mudança; c) esse juízo é realizado tomando-se como referência os preceitos estabelecidos no marco referencial.

O Quadro 1, a seguir, contempla elementos fundantes em que as escolas devem pautar-se para a elaboração do PPP, considerando e “comprometendo seus atores e autores” (Gadotti, 1994, p. 579).

Quadro 1 – Organização sistêmica do PPP.

ESTRUTURA QUE IDENTIFIQUE A NOSSA INSTITUIÇÃO: apresenta o PPP; a revisita; aspectos importantes, como: visão; instituição que concretiza o processo de ensino e aprendizagem, com qualidade; missão; formação integral; educação de qualidade; transformação social. Sempre lembrando que precisa estar articulado com o PNE e com as leis orçamentárias.
JUSTIFICATIVA: contempla o diagnóstico e a análise da educação que possibilitam o desenvolvimento de políticas planejadas de melhoria; compromisso da escola com a qualidade, o acesso, a garantia de aprendizagem; índices; resultados de aprovação, evasão.
PRINCÍPIOS EDUCATIVOS: é o conjunto de diretrizes com as quais os agentes educativos devem manter coerência de conduta. <ul style="list-style-type: none">○ <i>Fundamento:</i> educação integral.○ <i>Princípios:</i> qualidade da/na educação; gestão democrática; igualdade; liberdade; educação pública, laica e gratuita; tempo e espaço; autonomia; relação escola-família; inclusão; sustentabilidade; valorização dos profissionais.○ <i>Participação Coletiva:</i> deve primar pelo envolvimento efetivo dos vários segmentos que compõem a escola (estudantes, pais, professores, diretores, funcionários e representantes da comunidade local).
PRESSUPOSTOS EDUCACIONAIS: conteúdos teóricos que explicitam a compreensão de mundo, de

sociedade e de pessoa humana, nas suas diretrizes. <ul style="list-style-type: none">○ <i>Filosófico</i>: O que é educação? Que ser humano deseja formar? Que sociedade? Contexto da escola.○ <i>Epistemológico</i>: Como o estudante aprende? Teoria do conhecimento que sustenta a Proposta; Concepção de currículo, ensino e aprendizagem e avaliação.○ <i>Didático-pedagógico</i>: O que é ensinar? Melhores caminhos para a aprendizagem do estudante? Processo de ensino e aprendizagem favorece o estudante na construção do conhecimento.
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO : explicar, de forma analítica, a organização e o funcionamento dos tempos e espaços escolares que compõem a estrutura física e pedagógica da escola.
DIMENSÕES DA PROPOSTA : a construção do PPP traz à tona questões ligadas à gestão escolar, englobando as questões pedagógicas, administrativas, financeiras e jurídicas. Esse processo deve ser fruto de discussões e deliberações feitas por parte dos diferentes membros da comunidade escolar.
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO : deve considerar: <ul style="list-style-type: none">a) urgência/prioridade: dos aspectos levantados, avaliados, quais são os mais urgentes? b) relevância: quais são os mais relevantes para que a escola cumpra sua finalidade social?c) viabilidade: dos problemas identificados, quais podem ser resolvidos no âmbito da própria escola? Do sistema de ensino? Da comunidade?d) graduação das prioridades: identificadas as prioridades, é possível graduar sua importância, em termos da maior para a menor prioridade?
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO : é o acompanhamento sistemático da execução e avaliação do PPP pelos profissionais da escola e comunidade. <ul style="list-style-type: none">○ <i>Concretização</i>: processual, não se esgota na elaboração do documento ou na realização de uma ação. Baseia-se no exercício constante de avaliação e articulação entre ação-reflexão-ação. Assim, o PPP está em constante (re)construção.

Fonte: Adaptado de Vasconcellos (1995; 2004); Veiga (1996; 2014); Gandim (1994).

De acordo com Höfling (2001) e Vieira (2009), as políticas educacionais são parte das políticas públicas de um Estado, caracterizadas pela reflexão, elaboração e implantação de projetos do governo voltados para setores específicos da sociedade, com a finalidade de encaminhar e resolver questões educacionais à luz da CF e dos instrumentos legais reguladores que representam a vontade coletiva.

Numa perspectiva democrática e emancipadora, as políticas educacionais e a gestão escolar precisam considerar que: a participação não é reduzida à representatividade; a organização das políticas (macro e micro) empenha-se na formação, a partir do trabalho, para a

dignidade do homem e não para sua exploração em sentido último; deve-se promover a denúncia do jogo político e a orientação do homem para sua descoberta de si e do outro, cumprindo-se os seus direitos e ideologias em sentido restrito.

Contudo, limitar “uma mudança educacional radical às margens corretivas interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa” (Mészáros, 2005, p. 27).

Articulação entre o Plano de Ação da Secretaria e os instrumentos PME e PPP

Em busca da articulação sistêmica em Municípios no Tocantins, utilizamos

dados recolhidos pela RCT acerca da gestão da educação nesse Estado, entre eles, o *Diagnóstico da educação do Tocantins em tempos de Pandemia*, levantado entre os dias 15 de setembro a 14 de dezembro de 2020.

Situando o contexto de planejamento e dos dados em análise, temos que, em relação ao planejamento da educação, são 11 anos de obrigatoriedade de elaboração de planos decenais, por meio da EC 59; 6 anos de aprovação do PNE 2014-2024 e da exigência de elaboração dos PME, também com ampla participação social; 5 anos de PME elaborados e em processo de implementação.

Assim, considerando a necessidade de planejamento, mesmo sem a exigência legal, conforme indica Saviani (1999), e ainda o período de 11 anos após a

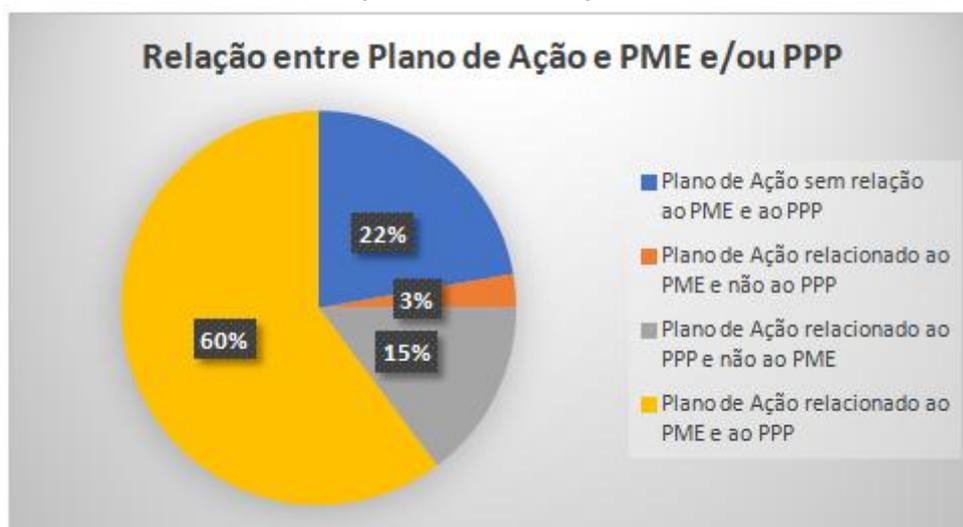
obrigatoriedade do planejamento, com ampla participação da sociedade, torna-se injustificável o não planejar a educação.

De um conjunto de informações levantadas no diagnóstico, dedicamos nosso olhar a informações específicas acerca da relação entre o Plano de Ação da secretaria com o PME e também com o PPP.

De um total de 139 municípios tocantinenses, 108 municípios responderam ao diagnóstico (78%).

Dos 108 municípios respondentes, no que diz respeito à relação entre os instrumentos de planejamento, temos os seguintes dados, conforme o Gráfico 1:

Gráfico 1 – Relação entre Plano de Ação e PME e/ou PPP.



Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

A seguir, buscaremos detalhar a relação estabelecida entre o Plano de Ação da Secretaria e os instrumentos PME e PPP. Destes, que representam 65 municípios, 43 indicaram possuir Sistema Municipal de Ensino. No entanto, para este texto, não dedicaremos atenção de modo a pontuar detalhes acerca de diferenças de relação dos instrumentos, comparando os dados entre aqueles com e/ou sem sistema, mesmo compreendendo a importância e autonomia do município organizado sistematicamente.

Também os dados não permitem maiores aprofundamentos no que diz respeito ao teor dos instrumentos PME e PPP, ou seja, a análise não toma como objeto os instrumentos em si, apenas busca apreender elementos, no conteúdo das respostas ao questionário, capazes de indicar intencionalidades do planejamento.

O questionário aqui utilizado compõe-se de nove tópicos, a saber: 1. Dados do Sistema/Rede de Ensino/Educação; 2. Informações do Respondente; 3. Diagnóstico Situacional da SEMEd; 4. Planejamento e execução pedagógicos; 5. Alimentação Escolar; 6. Gestão de Pessoal; 7. Municípios com Sistema de Ensino/Educação próprio; 8. Municípios que integram o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins e 9. Considerações finais.

Para este artigo, como já indicado, dedicaremos-nos a duas questões ligadas ao tópico 4: *Em caso positivo, explique como o Plano de Ação está relacionado com o cumprimento do PME e Em caso positivo, explique como o Plano de Ação está relacionado com o cumprimento do PPP.*

Os respondentes são trabalhadores das Secretarias Municipais de Educação, entre eles: Dirigente Municipal de Educação, Técnico da Secretaria, Coordenador Pedagógico, Supervisor. A indicação dos respondentes nesta investigação seguiu o respeito às questões éticas em pesquisa, por isso os participantes foram indicados numericamente, correspondendo ao número do município em nossos arquivos, de acordo com o exemplo: Município 65.

O processo de tratamento dos dados compreendeu recursos da análise de conteúdos (Bardin, 2011). No primeiro momento, selecionamos o conjunto das respostas por municípios, ao ponto de fecharmos os dados de acordo com o Gráfico 1. Na sequência, distribuímos as respostas em uma tabela contendo o código para o município e as respostas em cada linha.

Após leitura dos dados, foi possível identificar unidades de registro e organizar as respostas por categorias, quais sejam :

Plano de Ação relacionado ao PME como um todo; Plano de ação não relacionado ao PME devido à pandemia; Plano de Ação relacionado com Meta, Estratégias e/ou conceitos específicos no PME; Plano de Ação relacionado a outros instrumentos/documentos que não o PME; Plano de Ação relacionado ao PPP como um todo; Plano de Ação relacionado com as ações e/ou conceitos específicos no PPP; Plano de Ação relacionado a outros instrumentos/documentos que não o PPP; Relações entre Plano de Ação e PPP com decisões tomadas no Coletivo; Plano de

ação alterando a implementação do PPP devido à pandemia.

A seguir, apresentaremos alguns dados e algumas inferências sobre os dois instrumentos em discussão.

Plano de Ação relacionado ao PME como um todo

De modo geral, os 16 municípios que se inserem nessa categoria definem a relação de forma genérica, não descrevendo, no caso, especificidades dessa relação:

Quadro 2 - Plano de Ação relacionado ao PME.

RESPONDENTE	RESPOSTAS
Município 5	De acordo com as ações previstas no PME, sendo elaboradas, desenvolvidas e adequada ao período de pandemia.
Município 17	Considerando as metas e estratégias do PME.
Município 25	O plano define que as ações estejam de acordo com as estratégias e metas no sentido de cumpri-las.
Município 32	Para que possamos assim alcançar as metas do PME, acreditamos que um plano de ação deve estar interligado ao Plano Municipal de Educação para o cumprimento das metas elaboradas.
Município 39	Todas as ações do Plano de reposição estão de acordo com PME, pois visam ao desenvolvimento da educação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Como visto, é possível que o PME tenha sido, de fato, tomado em sua totalidade e seja o articulador da educação no município, representando, assim, uma efetividade no processo de implementação do PME. No entanto, é possível que, assim como o conceito de gestão democrática, a articulação do PME seja generalizada na

forma do discurso e, no campo da ação, sequer seja observada.

Plano de ação não relacionado ao PME devido à pandemia

Um município indica não relacionar o Plano de Ação ao PME porque foi construído antes da Pandemia: “Como as

ações do PME já foram entregues antes do início do isolamento social, o Plano de Contingência atendeu às necessidades específicas do momento, porém as estratégias foram realizadas dentro do possível, viabilizando as ações dos planos elaborados para este ano” (Município 16).

Como o Município lidou com os desafios educacionais que, com a pandemia, escancararam-se e inflaram-se? Nesse contexto, é possível indicar desarticulação dos instrumentos organizativos da educação municipal. Estaria o município, neste caso, agindo na ilegalidade?

Isso posto, de acordo com Nardi (2015, p. 650), acerca da participação

direta dos sujeitos em processos decisórios “segue sendo, no entendimento dos seus cultores, tanto um ideal como um desafio que se renova e se reconfigura no curso das transformações sociais, políticas e culturais da sociedade”.

Plano de Ação relacionado com Meta, Estratégias e/ou conceitos específicos no PME

Cerca de 43 municípios indicaram que seus Planos de Ação se relacionavam a metas, estratégias e ou conceitos específicos em relação ao PME, de modo geral, o Quadro 3 abaixo demonstra o resumo das especificidades.

Quadro 3 - Plano de Ação relacionado com Meta, estratégias e/ou conceitos específicos no PME.

RECONDENTES	RESPOSTAS
Município 1	Garantir a educação e assegurar o direito de aprendizagem a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Município 9	Estratégias de ensino e aprendizagem, oferta do transporte escolar como garantia de acesso à educação, valorização dos professores.
Município 11	A relação do Plano de Ação com o cumprimento do PME é que ambos garantem o direito à educação básica com qualidade, bem como ampliam as oportunidades educacionais.
Município 12	Garante o ensino-aprendizagem e a permanência de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.
Município 14	Para elaboração do Plano de ação, levou-se em consideração principalmente as Metas de número 01, 02 e 03 do PME, que garantem a continuidade da oferta da educação no Município.
Município 34	Mesmo o plano não tendo previsão de aulas remotas ou híbridas, a rede municipal seguiu os princípios da legislação que se referem à garantia do direito de aprendizagem dos estudantes.
Município 40	meta 3, meta 17.
Município 41	O plano de ação garante metas e estratégias elencadas no PME, assim como mantém o vínculo das famílias com a escola e garante que o processo de ensino-aprendizagem seja alcançado.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Analisando as respostas a respeito dos conceitos supracitados, a garantia à educação e ao direito à aprendizagem são prerrogativas legais que abrangem o discurso dos que estão à frente da gestão da educação; porém, é contraditório afirmar a garantia desse direito, quando se percebe a não atenção à integralidade do PME, tendo em conta a complementariedade das metas, ou seja, indica uma fragilidade do processo articulado e formativo do planejamento e, conseqüentemente, um agravamento de

questões às quais o município não atentou e, por isso, deixou de desenvolvê-las.

Plano de Ação relacionado a outros instrumentos/documentos que não o PME

Nesse questionamento, as abordagens apontam o delineamento do Plano de Ação em articulação com outros instrumentos que não são o PME. Assim, os municípios delinearam as afirmações apresentadas no Quadro 4, a seguir:

Quadro 4 - Plano de Ação relacionado a outros instrumentos/documentos que não o PME.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 8	Foi elaborado de acordo com o DCT e dentro das exigências da BNCC.
Município 48	Garantir o cumprimento das 800h aula.
Município 63	Currículo, carga horária, diretrizes etc.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Ressaltamos que embora os Planos de Ação estejam presididos por princípios que enfocam as condições normativas delineadas no âmbito dos sistemas pesquisados, mantêm sintonia com aqueles princípios registrados na atual LDB, principalmente, Art. 12, porém não se confirma a articulação desses instrumentos com o PME. Sendo contraditório ao princípio constitucional de Gestão Democrática.

Plano de Ação relacionado ao PPP como um todo

No que diz respeito aos PPP, em 13 municípios foi possível perceber uma relação de forma genérica, no sentido de que todo o projeto está incluído no Plano de Ação, não descrevendo, no caso, especificidades desta relação, conforme explicita o Município 1:

O Plano de ação e PPP são equivalentes, as ações têm por objetivo tornar possível a realização de tudo o que nos propusemos aqui a desenvolver. As decisões são tomadas no coletivo visando o

cumprimento do projeto e a melhoria da qualidade educativa, uma vez que as metas e ações são refletidas de forma dinâmica, sendo avaliados os pontos positivos e negativos, acrescentando as novas sugestões e propostas para que os objetivos possam ser atingidos.

Como assinalado, a equivalência entre o Plano de Ação e o PPP, reitera a intencionalidade e as estratégias do

município. Desde que esses planejamentos sejam elaborados com base nos artigos 12, 13 e 14 da LDB, com a participação dos profissionais da educação e dos conselhos ou equivalentes na sua elaboração.

Por outro lado, outros municípios respondentes destacam:

Quadro 5 - Plano de Ação relacionado ao PPP como um todo.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 60	As ações do Plano de Ação estão inseridas no PPP da Secretaria Municipal de Educação/Escolas.
Município 62	Está relacionado com os objetivos específicos que define e desenvolve as habilidades de aprender a transformar informações em conhecimentos ou em atitudes diante das diversas situações da vida cotidiana.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Desse modo, as respostas divergem no sentido de relacionar, a priori, o PPP da Secretaria e, em seguida, apontá-lo como sendo da escola.

O PPP, à luz da LDB, deve ser elaborado a partir de três dimensões: concepção da gestão educacional, descentralização dos sistemas de ensino e cotidiano escolar. No entanto, ele nasce na escola, não na secretaria.

Ainda é possível que, assim como o conceito de gestão democrática, a articulação com o PPP seja generalizada na forma do discurso e, no campo da ação, tal

instrumento sequer seja observado e considerado.

Plano de Ação relacionado com as ações e/ou conceitos específicos do PPP

As respostas a seguir enfocam as abordagens de 30 municípios, constituindo-se em síntese para uma análise acerca do Plano de Ação articulado às ações e/ou conceitos específicos do PPP e, de modo geral, o Quadro 6 abaixo demonstra o resumo das das ações e/ou conceitos específicos.

Quadro 6 - Plano de Ação relacionado com as ações e/ou conceitos específicos do PPP.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 2	O Plano de Ação contempla ações que estão no Projeto Político Pedagógico.
Município 12	Realizando atendimento nas escolas e residências dos pais ou responsáveis com atividades impressas/livro didático, whatsapp, contemplando ações dentro do PPP, tais como: aulas planejadas relacionadas ao meio ambiente (queimadas).
Município 13	A oferta das atividades do ensino remoto, assim como as ações pedagógicas a serem executadas têm como principal objetivo reduzir os prejuízos na aprendizagem dos estudantes e mantê-los engajados nos estudos.
Município 30	As atividades propostas estão relacionadas também com os projetos contemplados no PPP de cada escola, exemplo: semana da Pátria, meio ambiente, criança feliz, consciência negra etc.
Município 33	Mesmo diante da Pandemia, não foi possível realizar todas as ações de forma presencial, mas nós adequamos algumas ações de forma que o aluno realizasse de forma não presencial.
Município 34	O elo de ligação entre os planos de ação escolares e o PPP das escolas foi estabelecido através de atividades remotas envolvendo as datas comemorativas, que, apesar da pandemia, foram realizadas de forma online, como: festas juninas, arraia virtual, dia das crianças e professoras, dia dos pais.
Município 42	A principal relação é a garantia de aprendizagem e a busca ativa.
Município 45	Proporcionando aos alunos que deem continuidade ao seu aprendizado, mesmo em tempo de pandemia e com as limitações do momento. Ofertando atividades contextualizadas e de forma dinâmica.
Município 51	O plano de ação foi elaborado de forma a garantir o que está proposto no Projeto Político Pedagógico no que diz respeito a aprendizagem, avaliação e currículo.
Município 63	Execução dos projetos previstos, fazendo algumas adaptações de acordo a realidade atual.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Conforme descrito na seção anterior, o PPP compreende um conjunto orgânico que perpassa os objetivos da instituição, suas questões pedagógicas, administrativas, financeiras, jurídicas, os pressupostos educacionais e também a definição das ações a serem desenvolvidas pela escola. Ou seja, é possível indicar, a partir das respostas, uma limitação em relação à integralidade do PPP que, como visto, não se resume às ações, tampouco a conceitos específicos, como ensino-aprendizagem, entre outros.

Os dados indicam certa fragilidade do processo articulado e formativo do planejamento e, conseqüentemente, um agravamento de questões pertinentes à escola às quais o município deixou de atentar e, por isso, não as desenvolveu.

Plano de Ação relacionado a outros instrumentos/documentos que não o PPP

Foram mapeados 2 municípios com Plano de Ação articulado a outros instrumentos, como a seguir:

Quadro 7 - Plano de Ação relacionado com as ações e/ou conceitos específicos do PPP.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 48	Garantia do cumprimento das 800h aula.
Município 64	Foi elaborado de acordo o Documento Curricular do Estado do Tocantins, e adequado à realidade que estamos passando.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Assim, quanto às iniciativas delineadas pelos municípios pesquisados, foram destacadas ações previstas ou implementadas no âmbito das instituições de ensino mais diretamente afeitas ao desenvolvimento de práticas não participativas dos atores escolares na gestão da escola, tendo em vista a construção de Plano de Ação que envolve a tomada de decisão embasada no DCT, sem ouvir a comunidade local acerca do

processo de ensino e aprendizagem a ser adotada durante o período em análise.

Relações entre Plano de Ação e PPP com decisões tomadas no Coletivo

A categoria analisada a seguir retrata as abordagens de 3 municípios, as quais demonstram a construção do Plano de Ação articulada ao PPP, conforme Quadro 8, a seguir:

Quadro 8 - Relações entre Plano de Ação e PPP com decisões tomadas no Coletivo.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 11	A principal relação é proporcionar uma educação continuada, garantindo a carga horária anual mínima obrigatória, com a participação de todos os agentes educativos, principalmente da família.
Município 18	O Plano de ação está sendo elaborado de forma a contribuir com o desenvolvimento do PPP, buscando cumprir com a missão, os valores e os objetivos previstos pelas Unidades Escolares. E para que isso aconteça, há a participação dos diretores e coordenadores escolares na elaboração do Plano de Ação.
Município 47	O Plano de Ação está relacionado com o planejamento estratégico durante todo o período pandêmico causado pela covid-19, possibilitando a reorganização através de reuniões e estudo do conselho (CME), sobre a retomada com o ensino híbrido, de acordo com o art. 31 da LDB (lei 9.394/96), e elaboração do calendário escolar.

Fonte: Elaborado pelos autores (2021) com base no diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020.

Conforme se verifica no Quadro 8, as ações relacionadas à participação e à promoção ou ao fortalecimento de espaços e mecanismos de participação estão aportadas nas respostas.

Segundo Nardi (2015, p. 661), as várias indicações de espaços e mecanismos de participação vão “constituindo um conjunto que, em linhas gerais, responde ao quadro de instâncias identificado nos documentos, embora se apresente um

pouco mais alargado por dar alguma visibilidade a outros espaços e mecanismos, e alguns deles já consolidados nas escolas”. Nesse caso, aludimos à participação das famílias, dos profissionais de educação e do CME.

Plano de ação “propondo” alterações na implementação do PPP devido à pandemia

A última categoria versa sobre as alterações implementadas em 36 municípios, dos dados, o Quadro 9, abaixo, apresenta apontamentos como forma de resumir as proposições municipais com justificativa diante do contexto pandêmico e do novo formato de ensino, conforme descrito:

Quadro 9 - Plano de ação “propondo” alterações na implementação do PPP devido à pandemia.

RESPONDENTES	RESPOSTAS
Município 6	Mediante a elaboração de ações voltadas ao período da pandemia com atividades online e as medidas a serem adotadas na volta das aulas presenciais.
Município 7	Os projetos foram contemplados nas atividades remotas enviadas.
Município 8	O PPP foi reelaborado adequado à pandemia da covid-19.
Município 9	Os PPPs das Unidades Escolares foram reformulados para o novo formato de oferta educacional, seguindo os parâmetros disposto no Plano de Ação.

Fonte: diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia, 2020 (Elaborado pelos autores).

Das respostas, é possível indicar a alteração do PPP a partir dos pressupostos do Plano de Ação da Secretaria, não sendo possível perceber se o processo aconteceu de forma conjunta ou inversa.

Podemos dizer que a formulação do Plano de Ação e do PPP se põe como uma exigência para que o PME mantenha permanentemente suas características próprias. Com efeito,

é preciso atuar de modo sistematizado no sistema educacional; caso contrário, ele tenderá a distanciar-se dos objetivos humanos, caracterizando-se especificamente como estrutura (resultado coletivo não intencional de práxis intencionais individuais). Com isso, o funcionamento do sistema acaba caindo numa rotina em que as ações se tornam mecânicas,

automáticas, rompendo-se o movimento dialético ação-reflexão-ação que é condição *sine qua non* da educação sistematizada e, portanto, da prática educativa própria do sistema educacional. (Saviani, 2010a, p. 782).

Assim, a existência do homem é notadamente uma práxis que se estrutura em função de determinados objetivos, que não se encerra com a sua realização, mas apresenta a exigência da realização de novos objetivos, que se concretizam ao projetar-se em uma nova práxis.

Nesse sentido, Saviani destaca que, para que o sistema permaneça vivo, não se transformando em simples estrutura burocrática, é mister manter continuamente, em termos coletivos, a

intencionalidade das ações, sem perder de vista o caráter racional das atividades desenvolvidas: “E o [PME] é exatamente o instrumento que visa introduzir racionalidade na prática educativa como condição para se superar o espontaneísmo e as improvisações” (2010a, p. 783).

Considerações finais

O percurso construído até o momento dispõe de informações relevantes acerca da gestão da educação em municípios tocantinenses, especificamente no que diz respeito ao processo de planejamento, que, de acordo com a bibliografia estudada, aponta-o como um processo em disputa.

Compreendidos Plano de Ação da Secretaria, PME e PPP como instrumentos que necessitam de articulação e de serem conduzidos por processos de planejamento democrático, com ampla participação social e formativa para os sujeitos envolvidos, os dados analisados apontam para um quadro de inconsistência quanto ao processo de democratização da gestão da educação municipal, situação em que se sobressaem ideias e interpretações gerenciais, com participação restrita, com planos desarticulados e com fins em si mesmas. As evidências indicam que o PME, no campo do discurso, é tomado em sua totalidade. No entanto, a falta do

detalhamento ou das especificidades indicadas nas respostas configura-se como apreensão discursiva do senso comum e é provável que, no campo da ação, o plano sequer seja, de fato, observado, questão que, necessariamente, necessita de maiores aprofundamentos e investigação.

De um lado, os Planos de Ação da Secretaria enfocam aspectos da LDB e, de modo geral, indicam relações com questões específicas tanto do PME quanto do PPP, o que nos possibilita inferir a ideia de fragilidade da articulação entre os instrumentos e de seu necessário aspecto formativo para os sujeitos envolvidos.

Em síntese, ainda que diferentes conjunturas e desafios, como os apresentados nesta pesquisa, tenham influenciado a atuação dos municípios no contexto pandêmico, no progresso de participação e articulação do planejamento educacional, o estudo viabiliza a discussão e o reconhecimento do valor político dessa via para a democratização da gestão municipal de educação.

Referências

Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. São Paulo, SP: Edições 70.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (2016). texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94,

pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

Diagnóstico da educação no Tocantins em tempos de Pandemia. (2020). Palmas-TO: Arquivos Rede Colaboração Tocantins.

Dourado, L. F. (2007). Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas. *Educ. Soc.*, 28(100), 921-946. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302007000300014>

Dourado, L. F. (2010). Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. *Educ. Soc.*, 31(112), 677-705. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300003>

Dourado, L. F. (2017). *Plano Nacional de Educação: o epicentro das políticas de Estado para a Educação Brasileira*. Goiânia, GO: Imprensa Universitária/Anpae.

Emenda Constitucional nº 59. (2009, 11 de novembro). Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Recuperado

de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm

Frigotto, G. (1999). *A produtividade da escola improdutiva: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social e capitalista*. São Paulo, SP: Cortez.

Frigotto, G. (2017). A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In Frigotto, G. (Org.). *Escola "sem" partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira* (pp. 17-34). Rio de Janeiro, RJ: UERJ, LPP.

Gadotti, M. (1994). *O projeto político-pedagógico na escola: na perspectiva de uma educação para a cidadania*. Porto Alegre, RS: Artes Médicas.

Gandin, D. (1994). *A prática do planejamento participativo*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Gandin, D. (1995). *A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, social, político, religioso e governamental*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Gandin, D. (2003). A posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade. *Currículo sem Fronteiras*, 1(1), 81-95. Recuperado de <https://biblat.unam.mx/hevila/CurriculosemFronteiras/2001/vol1/no1/4.pdf>

Höfling, E. M. (2001). Estado e Políticas (Públicas) Sociais. *Revista Cadernos CEDES*, 21(55), 30-41. <https://doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003>

Lagares, R., Brito, K. C. C. F., Carvalho, R. F., & Gonçalves, I. B. P. (2021). *Gestão*

das redes e sistemas educacionais: afirmação dos direitos à vida e à educação no retorno às atividades escolares em 2021. Palmas-TO: UFT/PROEX.

Lei nº 10.172. (2001, 9 de janeiro). Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lais_2001/110172.htm.

Lei nº 9.394. (2020, atualizada até abril). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas. Recuperado de <https://www2.senado.gov.br/bdsf/handle/id/572694>

Libâneo, J. C. (2013). *Organização e gestão da escola: Teoria e prática.* São Paulo, SP: Heccus Editora.

Medel, C. R. M. A. (2008). *Projeto Político Pedagógico - construção e implementação na escola.* Campinas, SP: Autores Associados.

Mendes, D. T. (2000). *O planejamento educacional no Brasil.* Rio de Janeiro: EdUERJ.

1

Mészáros, I. (2005). *A educação para além do capital.* São Paulo, SP: Boitempo.

Nardi, E. L. (2015). Itinerários da participação na gestão de escolas públicas de educação básica. *RBPAE*, 31(3), 649-666. <https://doi.org/10.21573/vol31n32015.59089>

PNE em movimento – Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. (2016). Brasília, DF: Ministério da Educação.

Resolução CNE/CP nº 2. (2020, 10 de dezembro). Institui Diretrizes Nacionais

orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-10-de-dezembro-de-2020-293526006>

Saviani, D. (1999). Sistemas de ensino e planos de educação: O âmbito dos municípios. *Educação & Sociedade*, 10(69), 119-136. <https://doi.org/10.1590/S0101-73301999000400006>

Saviani, D. (2010). Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. *Revista Brasileira de Educação*, 15(44), 380-412. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200013>

Saviani, D. (2010a). Organização da Educação Nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação. *Educ. Soc.*, 31(112), 769-787. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300007>

Silva, M. L. A. (2019). Planejamento, Plano E Políticas Públicas Educacionais no Município de Miracema do Tocantins: Reprodução e Tensionamentos (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Tocantins, Palmas. Recuperado de <https://docs.uft.edu.br/share/s/yrVKQ0A9Ql6mSVGRMxRD7A>

Sousa, A. R. (2015). Política Pública de Planejamento da Educação Municipal no Tocantins em face do Plano Nacional de Educação 2014-2024: processos,

resultados e disputas de intencionalidades (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Tocantins, Palmas. Recuperado de <http://hdl.handle.net/10316/94086>

Souza, J. V., & Corrêa, J. (2002). Projeto Pedagógico: a autonomia construída no cotidiano da escola. In Vieira, S. L. (Org.). *Gestão da escola: desafios a enfrentar* (pp. 36-50). Rio de Janeiro, RJ: DP&A.

União dos Dirigentes Municipais de Educação do Tocantins - Undime-TO. (2020). Proposta Rede Colaboração Tocantins. Palmas-TO: Arquivos Rede Colaboração.

Vasconcellos, C. S. (1995). *Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem e Projeto Educativo*. São Paulo, SP: Libertat.

Vasconcellos, C. S. (2004). *Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. São Paulo, SP: Libertad.

Vasconcellos, C. S. (2014). *Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização*. São Paulo, SP: Libertad.

Veiga, I. P. A. (1996). Escola, currículo e ensino. In Veiga, I. P. A., & Cardoso, M. H. (Orgs.). *Escola Fundamental: currículo e ensino* (pp. 11-35). Campinas, SP: Papirus.

Veiga, I. P. A. (2014). *Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível*. Campinas, SP: Papirus.

Vieira, S. L. (2009). *Educação Básica: política e gestão*. Brasília, DF: Liber Livro.

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em : 23/11/2021
Aprovado em: 04/12/2021
Publicado em: 19/12/2021

Received on November 23th, 2021
Accepted on December 04th, 2021
Published on December, 19th, 2021

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The author were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data, production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não tem.

Funding

No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA
Sousa, A. R., Silva, M. L. A., Barbosa, L. L. C., & Costa, A. F. C. (2021). Plano Municipal de Educação e Projeto Político Pedagógico: trilhas da práxis formativa. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 6, e13474. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.e13474>

ABNT
SOUSA, A. R.; SILVA, M. L. A.; BARBOSA, L. L. C.; COSTA, A. F. C. Plano Municipal de Educação e Projeto Político Pedagógico: trilhas da práxis formativa. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, Tocantinópolis, v. 6, e13474, 2021. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.rbec.e13474>